



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.660, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Revoga a Lei Municipal nº 2.996, de 30 de junho de 2009 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COOPERHAB – Cooperativa Nacional de Habitação entidade sem fins lucrativos para levantar demanda e implementar o programa de subsídio à habitação de interesse social – minha casa minha vida, e inclusive firmar convênio para desconto em folha de pagamento das prestações do programa junto à Caixa Econômica Federal e seus agentes credenciados".

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada Lei Municipal nº 2.996, de 30 de junho de 2009 que *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a COOPERHAB – Cooperativa Nacional de Habitação entidade sem fins lucrativos para levantar demanda e implementar o programa de subsídio à habitação de interesse social – minha casa minha vida, e inclusive firmar convênio para desconto em folha de pagamento das prestações do programa junto à Caixa Econômica Federal e seus agentes credenciados"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de fevereiro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL